

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

## www.paulofrontin.pr.gov.br

## **DECRETO 69/2017 DATA 27/09/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.115/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil) assim discriminado:

0300 0301 10.301.2041 340-319011.1303 610-319011.1495	Fundação Municipal de Saúde Fundação Municipal de Saúde Manutenção dos Serviços de Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00 82.000,00	
620-319013.1495	Obrigações Patronais	7.000,00	
10.302.2042 530-319011.1303	Manutenção dos Serviços Hospitalares Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil <b>TOTAL</b>	60.000,00 <b>151.000,00</b>	

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
460-339039.1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.000,00
440-339036.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	62.000,00
	TOTAL	151.000.00

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO Prefeito Municipal